

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.931, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 003/2022, anexo ao Expediente nº 001580/2022; **R E S O L V E:**
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100437	REINALDO DOS SANTOS VALINO	Analista Auxiliar de Controle Externo - TCE-CTI-404	D	01	Analista Auxiliar de Controle Externo - TCE-CTI-404	D	02	26/01/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 756974

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37.923, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.*
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 65/2022, de 24-01-2022, protocolizado sob o Expediente nº 001772/2022, **R E S O L V E:**
CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA GURJÃO SANTOS, Assessor Administrativo NS-01, matrícula nº 0100925, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 26-01-2022.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas
***República por ter saído com incorreções no DOE nº 34.854, de 03/02/2022.**

Protocolo: 756991

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 37.934, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2022 - DIFI protocolizado sob o expediente nº 001870/2022. **R E S O L V E:**
DESIGNAR a servidora ANA LUCIA SILVA DE ALENCAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101032, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretora de Finanças, durante o impedimento do titular, ANA CLEIDE DE OLIVEIRA, no período de 09 a 25-02-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 756984

PORTARIA Nº 37.935, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2022 - DIFI protocolizado sob o expediente nº 001870/2022. **R E S O L V E:**
I - DESIGNAR a servidora LÍVIA ALMEIDA CARDOSO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101675, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenadora de Contabilidade, durante o impedimento do titular, ANA LUCIA SILVA DE ALENCAR, no período de 09 a 25-02-2022.
II - DELEGAR à servidora LÍVIA ALMEIDA CARDOSO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101675, poderes para liberar arquivos de pagamento nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil S/A, no período de 09 a 25-02-2022.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 756985

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.344 (Processo nº TC/002145/2022)
Dispõe sobre os subsídios dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 37; §3º do art. 73 e art. 75 da Constituição Federal c/c §2º do art. 119 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e o atendimento dos requisitos estipulados nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.804, desta data. **RESOLVE**, unanimemente:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de lei que dispõe sobre os subsídios dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e autorizada a Presidência a encaminhá-lo à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Art. 2º As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 02 de fevereiro de 2022.
RESOLUÇÃO Nº 19.345 (Processo nº TC/002141/2022)
Dispõe sobre os subsídios dos Auditores, também denominados Conselheiros Substitutos, do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e o atendimento dos requisitos estipulados nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.804, desta data. **RESOLVE**, unanimemente:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de lei que dispõe sobre os subsídios dos Auditores, também denominados Conselheiros Substitutos, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e autorizada a Presidência a encaminhá-lo à consideração da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Art. 2º As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 02 de fevereiro de 2022.
CITAÇÃO - Nº 091/2021
De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa BEL TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 04.374.185/0001-55), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 500632/2009, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, referente ao Convênio SEPOF/FDE nº 014/2007, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.
Informo, por oportuno, que a resposta a esta Citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.
Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.
JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral em exercício
COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 080/2021
De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, MILENE CUNHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES (CPF: 547.375.911-49), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº. 530735/2009, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, referente ao Convênio SEDUC nº 273/2008 e termo aditivo, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.
Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.
Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.
JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral em exercício
COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 151/2021
De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor ANTÔNIO DIAS LEITE (CPF: 188.758.311-49) Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº. 518180/2010, que trata da Prestação de Contas da AGÊNCIA POPULAR DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio ASPAG nº 213/2007, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.
Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.
Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.
JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral em exercício

Protocolo: 757014